

Regulamento Interno do Núcleo Autónomo da AEFML

Núcleo de Ciências da Saúde

Título I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Definição

O Projecto adopta o nome “Núcleo de Ciências da Saúde”, é desenvolvido pelo Núcleo Autónomo da Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina de Lisboa (AEFML) com o mesmo nome, e rege-se pelo presente Regulamento Interno. Poderá alternativamente ser utilizada a nomenclatura “NCS/AEFML”.

Artigo 2.º

Objectivo

O NCS/AEFML tem como objectivo a defesa dos interesses dos estudantes da Licenciatura de Ciências da Saúde da Universidade de Lisboa na vida escolar e na sociedade em geral, bem como a salvaguarda e promoção da integração dos estudantes na vida universitária e académica, contribuindo para a sua formação humana, científica, cultural e física.

Artigo 3.º

Autonomia

O NCS/AEFML goza de autonomia em relação aos órgãos da AEFML na elaboração das suas normas internas, eleição dos membros da coordenação, administração do respectivo património, gestão do meios próprios ou meios que lhe sejam afectos e na definição dos seus planos de actividades.

Artigo 4.º

Duração

O NCS/AEFML constitui-se por tempo indeterminado, considerando-se suspenso após um ano lectivo sem actividade, e extinto enquanto Núcleo Autónomo da AEFML após dois anos lectivos sem actividade, podendo no entanto persistir de forma independente e não relacionada com a AEFML.

Regulamento Interno do Núcleo Autónomo da AEFML

Núcleo de Ciências da Saúde

Título II

Da Estrutura

Artigo 5.º

Disposições Gerais

1. O NCS/AEFML é executado por uma Coordenação composta pelos seguintes membros:
 - a) Presidente
 - b) Tesoureiro
 - c) Secretário
 - d) Vogais
2. A Coordenação pode nomear cargos e/ou departamentos adicionais, de acordo com a sua especificidade.
3. A Coordenação pode recorrer a todo o momento a Colaboradores externos à mesma.

Artigo 6.º

Competências do Presidente

Compete ao Presidente:

- a) Representar o NCS/AEFML em todas as instâncias oficiais;
- b) Gerir os activos humanos do NCS/AEFML;
- c) Convocar e presidir às reuniões da Coordenação;
- d) Assinar documentos que responsabilizem a Coordenação ou envolvam encargos financeiros;
- e) Elaborar, em colaboração com os restantes membros da Coordenação, o Plano de Actividades, Orçamento e Relatório de Actividades e Contas da sua gerência.

Artigo 7.º

Competências do Tesoureiro

Compete ao Tesoureiro:

- a) Manter um registo organizado da contabilidade do NCS/AEFML;
- b) Receber e arrecadar as receitas e satisfazer as despesas autorizadas pela Coordenação;
- c) Estabelecer a ligação com a Tesouraria da AEFML sempre que tal seja solicitado;
- d) Coordenar os trabalhos de angariação de fundos de todos os membros da Coordenação;
- e) Elaborar com o Presidente o Orçamento e o Relatório de Contas anual do NCS/AEFML.

Regulamento Interno do Núcleo Autónomo da AEFML

Núcleo de Ciências da Saúde

Artigo 8.º

Competências do Secretário

Compete ao Secretário

- a) Lavrar, guardar e fazer assinar as Actas das reuniões da Coordenação pelos seus membros;
- b) Guardar os arquivos e correspondência bem como assegurar o expediente da Coordenação;
- c) Manter um conhecimento permanente sobre todas as actividades do NCS/AEFML;
- d) Coadjuvar o Presidente no exercício das suas funções.

Artigo 9.º

Competências dos Vogais

Compete aos Vogais

- a) Colaborar e adjuvar todos os membros da Coordenação no cumprimento das suas tarefas.

Artigo 10.º

Admissão

São admissíveis como membros da Coordenação do Projecto todos os Sócios ordinários da AEFML do curso de Licenciatura em Ciências da Saúde.

Artigo 11.º

Eleição

A eleição para os diferentes cargos deve ser feita em Reunião Geral de Curso convocada para o efeito, mediante a apresentação individual de candidaturas votadas por todos os presentes. Serão eleitos o Presidente, Tesoureiro, Secretário e Vogais – estes últimos sempre em número par, num mínimo de dois e máximo de seis – , de entre os candidatos mais votados, pela ordem citada. A primeira reunião geral deve ser divulgada com a antecedência mínima de seis dias úteis, devendo ocorrer entre Maio e Agosto.

Regulamento Interno do Núcleo Autónomo da AEFML

Núcleo de Ciências da Saúde

Título III

Relação com a AEFML

Artigo 12.º

Deveres da Coordenação do NCS/AEFML perante a AEFML

Constituem Deveres da Coordenação do NCS/AEFML perante a AEFML:

- a) Dirigir as respectivas actividades;
- b) Respeitar o presente Regulamento Interno;
- c) Elaborar o Plano de Actividades e Orçamento Anual até ao fim do mês de Setembro de cada ano;
- d) Elaborar o Relatório de Actividades e Contas até ao fim do mês de Maio de cada ano;
- e) Gerir com zelo e responsabilidade os bens e património que lhe venham a ser conferidos;
- f) Desenvolver esforços para a captação de financiamento externo para as suas actividades;
- g) Estimular a participação do público académico nas suas actividades;
- h) Prestar aos membros da Direcção da AEFML todas as informações por estes solicitadas;
- i) Divulgar o Projecto através dos meios disponíveis da AEFML;
- j) Indicar a AEFML em todos os seus meios de divulgação.

Artigo 13.º

Direitos da Coordenação do NCS/AEFML perante a AEFML

Constituem Direitos da Coordenação do NCS/AEFML perante a AEFML:

- a) Utilização de meios mínimos de trabalho designados pela AEFML (sala de reuniões, meios informáticos);
- b) Disponibilização de meios de divulgação da AEFML com acordo prévio da quota mínima e máxima;
- c) Financiamento pontual da AEFML determinado pela Direcção após audiência da Coordenação do NCS/AEFML, num montante nunca inferior a setenta por cento do valor das receitas provenientes da cobrança de quota de associado ordinário a estudantes do curso de Licenciatura em Ciências da Saúde no ano lectivo transacto;
- d) Possibilidade de passar recibos para receber patrocínios caso entidades patrocinadoras assim o exijam.

Regulamento Interno do Núcleo Autónomo da AEFML

Núcleo de Ciências da Saúde

Artigo 14.º

Direitos da AEFML perante a Coordenação do NCS/AEFML

Constituem Direitos da AEFML perante a Coordenação do NCS/AEFML:

- a) Dispor dos seus próprios meios e determinar livremente a sua atribuição à Coordenação do NCS/AEFML;
- b) Suspender de imediato os apoios financeiros e logísticos ao NCS/AEFML perante incumprimento de um ou mais Deveres enunciados no Artigo 12.º.

Artigo 15.º

Dever da AEFML perante a Coordenação do NCS/AEFML

Constitui Dever da AEFML perante a Coordenação do Projecto zelar pela garantia salutar dos Direitos ora conferidos à Coordenação do NCS/AEFML no Artigo 13.º.

Artigo 16.º

Alterações ao Regulamento Interno

O presente Regulamento Interno poderá ser alterado das seguintes formas:

- a) Por sugestão da Coordenação do NCS/AEFML à Direcção da AEFML;
- b) Por sugestão da Direcção da AEFML à Coordenação do NCS/AEFML;
- c) As alterações verificar-se-ão apenas de comum acordo ente a AEFML e a Coordenação do NCS/AEFML;
- d) O Regulamento será sujeito a revisão no início de cada ano lectivo, até ao final do mês de Novembro;
- e) Todas as alterações serão ratificadas em Reunião da Direcção da AEFML, por maioria qualificada de dois terços dos seus membros presentes.

Aprovado no dia 11 de Junho de 2010,



The image shows a handwritten signature in blue ink that reads "João Medina". Below the signature is the official logo of the AEFML (Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina de Lisboa). The logo consists of a stylized blue heart with a white ECG line passing through it, followed by the letters "æfml" in a bold, blue, sans-serif font. Underneath the logo, the text "associação de estudantes da faculdade de medicina de lisboa" is written in a smaller, blue, sans-serif font, and "Direcção" is written below that in an even smaller font.